

Compromissos da Escola

1. Compromissos relativos à moralidade e isonomia no processo de escolha:

1.1 impedir o acesso, em suas dependências, de Titulares de Direitos Autorais ou de seus representantes com o objetivo de divulgar livros referentes aos Programas do Livro, desde a divulgação do resultado preliminar da avaliação pedagógica até o final do período de registro da escolha.

1.2 no âmbito do PNLD 2018, este período vai de **28/06 a 04/09/2017**.

1.3 não disponibilizar espaço público para a realização de eventos promovidos pelos Titulares de Direitos Autorais, autores ou seus representantes, relacionados aos Programas do Livro;

1.4 impedir a participação dos Titulares de Direitos Autorais, autores, ou de seus representantes, nos eventos promovidos pela Escola relativos à escolha de livros;

1.5 garantir a isonomia do processo de escolha, não disponibilizando informações que privilegiem um ou outro Titular de Direito Autoral;

1.6 não solicitar a reposição de livros recebidos, porventura danificados, diretamente aos Titulares de Direitos Autorais ou seus representantes;

1.7 recusar vantagens de qualquer espécie, dos Titulares de Direitos Autorais, autores ou de seus representantes, a título de doação, como contrapartida da escolha de obras referentes aos Programas do Livro;

1.8 impedir o acesso dos Titulares de Direitos Autorais, autores ou seus representantes, à senha de acesso ao sistema de escolha.

2. Compromissos relativos à conservação e a devolução dos livros:

2.1 promover ações eficazes para garantir a conservação e a devolução dos livros didáticos reutilizáveis pelos alunos, inclusive mediante campanhas de conscientização da comunidade escolar;

2.2. realizar o controle contínuo da entrega e devolução dos livros reutilizáveis, bem como apurar o percentual de livros devolvidos ao final de cada ano, até o término do correspondente ciclo trienal de atendimento.

3. Compromissos relativos ao registro da escolha no sistema:

Considerando que a direção de escola é responsável pela guarda e sigilo da senha de escolha,

3.1. o diretor da escola deverá registrar a escolha do PNLD 2018, para todos os componentes curriculares, no sistema PDDE Interativo.

3.2. cabe aos professores, de forma participativa e democrática, analisar as resenhas contidas no Guia do PNLD 2018 e escolher duas opções (1^a e 2^a), de editoras diferentes, para cada componente curricular.

3.3. caso não deseje receber os livros de determinado componente curricular, o responsável deverá selecionar, no registro da escolha do referido componente, a opção: “não desejo receber livros deste componente”.

3.4. a direção da escola deverá descrever o processo de escolha, bem como os títulos escolhidos, no modelo da Ata de Escolha de Livros Didáticos PNLD 2018, constante no Guia PNLD 2018.

4. Compromissos relativos à transparência no processo de escolha:

4.1. sugerimos que a direção da escola divulgue em suas dependências o comprovante de registro da escolha impresso via Internet, juntamente com a ata à que se refere o item 3.4, para controle da própria escola e para ciência da comunidade escolar.

Esses compromissos apontam atitudes e ações que os agentes da escola precisam assumir e, assim, colaborar para que o Programa Nacional do Livro Didático alcance o objetivo de contribuir para a promoção do desenvolvimento da pessoa e do exercício da cidadania, conforme disposto na Constituição Federal.